



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 7ª VARA DO  
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-  
5486 - vt7goiania@trt18.jus.br

**PROCESSO: 0010632-19.2015.5.18.0007**

**AUTOR: MARLI CARMO DOS SANTOS**

**RÉU: ATELIE DA COSTURA CONFEECAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME E  
OUTROS (2)**

### **EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**

**Data do 1º Leilão: 23/05/2024 às 14h.**

**Data do 2º Leilão: 23/05/2024 às 15h.**

A Exma. Dra. **MARIA DAS GRAÇAS G. OLIVEIRA**, Juíza Titular da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça e leilão, a ser realizada na modalidade ONLINE, através do sítio eletrônico [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br) onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual, superior ou não inferior a **50% do valor da avaliação do bem penhorado na execução**, para fins de quitação das cotas partes dos coproprietários, nos termos dos § 1º e § 2º do art. 843 do CPC, referente aos autos do processo acima mencionado.

**DO BEM IMÓVEL:** Apartamento n. 402, do Residencial Altos do Bueno, situado no lote 20/21/22/23, da quadra 163, sito a T-65 no Setor Bueno, nesta Capital, com área total de 190,095m<sup>2</sup>, sendo 128,497 m<sup>2</sup> de área privativa de 61,599m<sup>2</sup> de área comum, com 183,614m<sup>2</sup> de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 22,0639m<sup>2</sup> ou 0,9397% sobre a área do terreno e coisas comuns, com a divisão interna: sala, varanda, lavabo, copa/cozinha, área de serviço, despensa, banho de serviço, circulação, 02 quartos suítes, 02 quartos, 02 banho suíte e banho, com direito ao escaninho n. 92-T, tudo conforme **matrícula 267.453** do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.

**AVALIAÇÃO:** 747.000,00 (Setecentos e quarenta e sete mil reais).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 7ª VARA DO  
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-  
5486 - vt7goiania@trt18.jus.br

**LANCE MINIMO:** R\$ 373.500,00 (Trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

**FIEL DEPOSITÁRIO:** Luciana Maria Cascão (Filha do executado).

**LOCALIZAÇÃO:** Rua T-65, Qd. 163, Lt. 20/23, Apto 402, St. Bueno, Goiânia – GO.

**ÔNUS:**

**Av – 4 – 267.453 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** expedido pelo juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído dos autos do processo nº 00104968620155180018.

**Av – 8 – 267.453 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** expedido pelo juízo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído dos autos do processo nº 00106279420155180007.

**Av – 9 – 267.453 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** expedido pelo juízo da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído dos autos do processo nº 00105862120155180010.

**Av – 10-267.453 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** expedido pelo juízo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído dos autos do processo nº 00106321920155180007.

**DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL ATUALIZADO:** R\$ 17.873,78 (Dezessete mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) atualizado até 22 de março de 2023.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem (ns) no estado declarado no auto de penhora.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 7ª VARA DO  
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-  
5486 - vt7goiania@trt18.jus.br

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O leilão será conduzido pelos Leiloeiros Oficiais Sr. IVAN RODRIGUES NOGUEIRA, inscrito na JUCEG sob o nº 054, e LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o nº 067, JUCETINS sob o nº 033 e JUCIS-DF sob o nº 155. NA MODALIDADE ON-LINE, que será transmitido por meio do site [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), para o dia e horários acima indicados, devendo os interessados na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, O leilão será transmitido através do sítio eletrônico [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), ficando autorizados os Leiloeiros, bem como qualquer funcionário da Arrematabem Leilões, devidamente identificados, a efetuar visitas aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente de acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara. É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visita dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

**DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação somente a vista através de depósito bancário. Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados no e-mail: [pagamento@arrematabem.com.br](mailto:pagamento@arrematabem.com.br) ocorrendo arrematação. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT, observando-se o valor lá descrito.

Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação do bem, suportada: 1) pelo executado ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo exequente nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução.

Os leilões somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de todas as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 7ª VARA DO  
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-  
5486 - vt7goiania@trt18.jus.br

Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance for efetuado via on-line, hipótese que será assinado apenas pelo leiloeiro, através de procuração.

**DA PROPOSTA:** Considerando a natureza do bem penhorado e o valor da avaliação (747.000,00), será admitida proposta de aquisição em prestações na forma do art. 895 do CPC, observado o seguinte: até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor não inferior a 50% da avaliação; entrada de 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 12 (doze) meses, corrigidos pelo IPCA-E, mediante depósitos judiciais.

**DA ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. (art. 903 do CPC). Para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar os pagamentos, a teor do § 1º, do artigo 901 do CPC.

**CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** para fins do que disposto no art. 889, I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal eletrônico do Gestor [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), conforme previsto no art. 887, § 2º, do CPC.

**MARIA DAS GRAÇAS G. OLIVEIRA**

Juíza Titular de Vara do Trabalho